



AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 31/08/2026, a saber:

- **Projeto de Resolução nº 07/2026**

Autoria: Mesa Diretora

Acrescenta Capítulo II – “A” à Resolução nº 447, de 8 de novembro de 2022 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré para disciplinar o processo de apresentação, análise, aprovação e acompanhamento da execução das emendas parlamentares impositivas ao orçamento municipal, e dá outras providências.

- **Projeto de Resolução nº 08/2026**

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre criação de cargos no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com alteração dos Anexos I, II e III da Resolução 446/2022 e adota outras providências.

- **Projeto de Resolução nº 09/2026**

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre extinção e alteração de cargos no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, bem como alteração dos Anexos I e II da Resolução 446/2022 e adota outras providências.

- **Projeto de Resolução nº 10/2026**

Autoria: Mesa Diretora

Altera o “caput” do artigo 104 da Resolução nº 447, de 8 de novembro de 2022 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 196/2026**

Autoria: Francisco Barreto de Monte Neto

Dispõe sobre a autorização para concessão onerosa de espaços públicos para instalação e exploração de infraestrutura de recarga de veículos elétricos e híbridos no Município da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 197/2026**

Autoria: Francisco Barreto de Monte Neto

Institui a Semana Municipal do Skate no Calendário Oficial de eventos do município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 198/2026**

Autoria: Prefeito

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 202.360,62 - Secr. Mun. de Esportes)

- **Projeto de Lei nº 199/2026**

Autoria: Prefeito

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a renovar a cessão de uso de imóvel público municipal ao Rotary Club de Avaré e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 200/2026**

Autoria: Prefeito

Dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 2646, de 10 de maio de 2022 e dá outras providências.

- **Projeto de Lei Complementar nº 201/2026**

Autoria: Prefeito

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores e empregados públicos do município da Estância Turística de Avaré que especifica e estabelece outras providências.

- **Projeto de Lei Complementar nº 202/2026**



Autoria: Prefeito

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos e demais agentes integrantes do quadro de pessoal da Fundação Regional de Avaré - FREA, e estabelece outras providências.

Projeto de Lei nº 203/2026

Autoria: Prefeito

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 3.454, de 26 de maio de 2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município da Estância Turística de Avaré para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 204/2026

Autoria: Prefeito

Dispõe sobre a alteração o inciso IV do artigo 6º da lei Municipal nº 3.354, de 02 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2026, e dá outras providências

Projeto de Lei Complementar nº 205/2026

Autoria: Prefeito

Dispõe sobre a adequação da Lei Complementar municipal nº 216 de 03 de maio de 2016, para fins de enquadramento do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na carreira de magistério público municipal, com sua red denominação para Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, em conformidade com a Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

Íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) podem ser consultadas no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link <https://avare.siscam.com.br/index/79/8>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2026

Dispõe sobre a formação da Comissão de Ética Parlamentar e adota outras providências.

SAMUEL PAES, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

Considerando o recebimento da Sindicância Administrativa encaminhada pelo Sr. Prefeito;

Considerando a representação protocolada pelo Sr. José Paulo Santos de Oliveira;

Considerando a determinação do Sr. Presidente Samuel Paes para apuração de fatos relacionados a conduta funcional e ao exercício de mandato parlamentar do Ver. Magno Greguer nos termos dos artigos 62 e 98 do Regimento Interno;

Considerando que nos termos do artigo 50, inciso II do Regimento Interno, foram indicados os membros pelas respectivas bancadas;

Considerando a indicação ocorrida na Sessão Ordinária do dia 31/08/2026, os quais seguem abaixo relacionados:

Bancada	Vereador(a) Indicado(a)
Podemos	Verª Adalgisa Lopes Ward
Republicanos	Verª Ana Paula Tiburcio de Godoy
PSD	Declinou
PL	Ver. Everton Eduardo Machado
PT	Ver. Francisco Barreto de Monte Neto



RESOLVE,

Artigo 1º - Fica nomeada, nos termos do parágrafo 1º do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a Comissão de Ética Parlamentar, a qual será formada pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Presidente Ver^a Ana Paula Tiburcio de Godoy – Republicanos

Relator Ver. Everton Eduardo Machado – PL

Membro Ver. Francisco Barreto de Monte Neto – PT

Membro Substituto Ver^a Adalgisa Lopes Ward - Podemos

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 31 de agosto de 2026.

SAMUEL PAES
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 495/2026

Acrescenta Capítulo II – “A” à Resolução nº 447, de 8 de novembro de 2022 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré para disciplinar o processo de apresentação, análise, aprovação e acompanhamento da execução das emendas parlamentares impositivas ao orçamento municipal, e dá outras providências.

**A CÂMARA DE VEREADORES DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando**

**de suas atribuições regimentais e legais,
RESOLVE:-**

Art. 1º - Fica acrescido à Resolução nº 447, de 8 de novembro de 2022 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, o Capítulo II-A na forma dos artigos seguintes:

CAPÍTULO II - A **SEÇÃO I** **DAS EMENDAS PARLAMENTARES** **IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO** **MUNICIPAL**

Subseção I **Das Disposições Gerais**

Art. 192-A- As emendas parlamentares impositivas ao orçamento municipal, fundadas no art. 148 da Lei Orgânica Municipal e nas disposições deste Regimento, sujeitam-se ao processo estabelecido nesta Seção, que tem por objetivo assegurar a legalidade, a compatibilidade orçamentária, a transparência e o adequado acompanhamento de sua execução.

§ 1º- São emendas parlamentares impositivas aquelas de apresentação, aprovação e execução obrigatórias pelo Poder Executivo, que corresponderão, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo 50% (cinquenta por cento) desse valor obrigatoriamente destinado a ações e serviços públicos de saúde, conforme §9º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º- A distribuição será feita de forma igualitária e impessoal entre os Vereadores, vedada a cessão ou transferência do limite entre parlamentares.

§ 3º- É vedada a destinação de emendas parlamentares para:

I – dotações para pagamento de pessoal e seus encargos;



II – serviço da dívida pública;

III – despesas vinculadas a convênios ou compromissos já assumidos pelo Município;

IV – finalidades contrárias à legislação vigente ou ao interesse público.

§ 4º- Anualmente, até 05 de julho, o Diretor da Câmara Municipal encaminhará ofício à Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ou equivalente, solicitando informações sobre a base de cálculo das Emendas Impositivas Parlamentares ao Orçamento Municipal, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal.

§ 5º- Recebido a resposta ao questionamento, em até 10 (dez) dias úteis após recebimento do ofício, a Mesa Diretora informará os valores permitido aos Parlamentares para elaboração de suas proposituras.

Subseção II **Da Apresentação das Emendas**

Art. 192-B- Cada Vereador deverá identificar as demandas públicas, definir o objeto, o(s) beneficiário(s) e a finalidade da aplicação dos recursos.

§ 1º - As emendas parlamentares ao orçamento municipal serão apresentadas pelo vereador proponente à Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor e ao Departamento Contábil da Câmara, por escrito e em formulário padronizado pela Mesa Diretora, até 31 de julho de cada ano.

§ 2º- O formulário de apresentação conterá, obrigatoriamente, os seguintes campos:

I – identificação do vereador proponente;

II – exercício financeiro de referência;

III – objeto e descrição detalhada da emenda,

IV – objeto a ser realizado e valor total proposto;

V – órgão Executor;

VI- Objetivo da ação proposta, justificativa, metas e resultados;

VII- Público Alvo;

VIII- Dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil e dos representantes (se for o caso);

IX- Justificativa da escolha da Entidade, contendo a exposição circunstanciada dos motivos de mérito, da necessidade, oportunidade e conveniência da medida proposta, bem como os benefícios esperados para a coletividade;

X – área temática da emenda, a ser assinalada entre as seguintes: saúde, educação, infraestrutura, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, mobilidade urbana, habitação, segurança alimentar, desenvolvimento econômico ou outra, com especificação;

§ 3º- O vereador proponente apresentará, juntamente com o formulário, Plano de Trabalho simplificado, contendo:

I – descrição das metas físicas e financeiras;

II – cronograma de execução, com etapas e prazos estimados;

III – indicadores de resultado esperados;

IV – identificação, quando aplicável, do beneficiário institucional ou da comunidade destinatária.

§ 4º- Emendas que não estejam acompanhadas do Plano de Trabalho ou que apresentem formulário incompleto serão devolvidas ao proponente, pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no prazo de dois dias úteis, para saneamento no prazo de três dias úteis, sob pena de inadmissibilidade.

Art. 192-C A Diretoria Geral Administrativa protocolizará e numerará as emendas apresentadas em ordem cronológica, fornecendo ao proponente comprovante de recebimento e publicando a relação de emendas recebidas no sítio eletrônico da Câmara Municipal em até quarenta e oito horas.



Subseção III

Da Admissibilidade e da Análise Técnica

Art. 192-D- Recebidas as emendas, a Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor, em conjunto com o Departamento de Contabilidade procederá, até 15 de agosto, à análise técnica de admissibilidade de cada proposta, verificando:

I – conformidade formal com os requisitos dos arts. 192-A e 192-B;

II – compatibilidade com o Plano Plurianual vigente;

III – compatibilidade com as metas e prioridades fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – adequação orçamentária e financeira, com indicação de fonte de custeio lícita e suficiente;

V – observância dos limites individuais por vereador e dos limites globais fixados na Lei Orgânica Municipal;

VI – ausência de vedações legais ou regimentais, incluídas as do art. 192-A, §3º;

VII – pertinência do objeto ao interesse público municipal.

§ 1º- A análise técnica será formalizada em parecer escrito, numerado, datado e assinado pelo relator designado e pelo Presidente da Comissão, contendo, no mínimo:

a) síntese do objeto da emenda e do Plano de Trabalho apresentado;

b) verificação de cada um dos requisitos elencados nos incisos I a VII deste artigo;

c) conclusão expressa pela admissibilidade ou inadmissibilidade, com as devidas justificativas;

d) eventuais ressalvas, condicionantes ou recomendações técnicas.

§ 2º- Na hipótese de insuficiência de informações ou de necessidade de diligência junto ao Poder

Executivo, o prazo da Comissão ficará suspenso pelo período da diligência, limitado a cinco dias úteis

§ 3º- Os pareceres de admissibilidade serão publicados no sítio eletrônico da Câmara e disponibilizados para consulta de qualquer interessado.

§ 4º- Após análise técnica prévia, as emendas deverão ser oficialmente protocoladas na Câmara até 30 de agosto, com as devidas correções (se necessário), conforme formulário padronizado, devidamente preenchido e assinado pelos vereadores e pelo responsável pela destinação da emenda.

§5º- A Câmara encaminhará as informações das emendas impositivas ao Poder Executivo para análise.

§6º- O Executivo deverá encaminhar os dados das emendas para análise técnica prévia pelas Secretarias quanto a Análise de Admissibilidade: As secretarias municipais competentes avaliam as propostas para verificar se estão de acordo com as Leis Orçamentárias (LDO e LOA), limites financeiros legais e a possibilidade de execução de cada emenda impositiva

§7º- Caso haja impedimento técnico a secretaria deverá justificar formalmente até 16 de setembro.

§8º- Após a análise técnica prévia pelo Executivo, o prefeito deverá comunicar a Câmara oficialmente sobre o resultado da análise para eventual correção, remanejamento ou adequação.

§9º- Caso não haja manifestação até 20 de setembro serão aceitas tecnicamente as propostas de emendas pelo Executivo.

§10- Havendo impedimento técnico, o vereador terá até 30 de setembro para sanar o impedimento ou remanejar o saldo para outra proposta já aprovada, corrigindo o problema.

Art. 192-E Após a análise prévia, as emendas admitidas e o projeto de Lei Orçamentária seguirão o rito de tramitação deste Regimento.



Parágrafo único - Após aprovação pelo plenário, a LOA segue para sanção, promulgação e publicação, devendo as emendas impositivas serem incorporadas ao orçamento

Subseção IV **Do Acompanhamento da Execução pelo Poder Legislativo**

Art. 192-F- A Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor exercerá, com periodicidade mínima trimestral, o acompanhamento e a fiscalização da execução das emendas parlamentares impositivas pelo Poder Executivo, nos termos deste artigo.

§ 1º- Para o exercício do acompanhamento, a Comissão solicitará formalmente ao Poder Executivo, por ofício da Presidência da Câmara, relatório de execução de cada emenda aprovada, contendo:

I – valor total empenhado, liquidado e pago no período;

II – estágio de execução física e financeira em relação às metas do Plano de Trabalho;

III – cronograma atualizado e previsão de conclusão;

IV – eventuais impedimentos ou justificativas para atraso na execução.

§ 2º- O Poder Executivo terá o prazo de quinze dias úteis para responder à solicitação de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º- As informações recebidas do Poder Executivo serão sistematizadas pela Comissão em Relatório Consolidado de Acompanhamento, que será:

I – apresentado ao Plenário da Câmara no Expediente da sessão ordinária seguinte ao recebimento;

II – publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal e em seu sítio eletrônico, com indicação da data de atualização.

§ 4º- Identificada inexecução injustificada, inexecução parcial relevante ou irregularidade na execução de emenda parlamentar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor adotará as seguintes providências, conforme a gravidade do caso:

I – notificação formal ao Poder Executivo, com prazo de dez dias úteis para apresentação de justificativas ou adoção de medidas saneadoras;

II – instauração de diligências de investigação no âmbito da Comissão, com requisição de documentos e convocação de Secretários Municipais;

III – comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por ofício subscrito pelo Presidente da Câmara, sempre que verificados indícios de irregularidade que excedam a esfera de controle interno do Legislativo;

IV – comunicação ao Ministério Público do Estado de São Paulo, nas hipóteses de grave violação à legalidade orçamentária, improbidade administrativa ou descumprimento reiterado e injustificado das emendas impositivas.

§ 5º- As comunicações previstas nos incisos III e IV do parágrafo anterior serão formalizadas por ofício da Presidência da Câmara, acompanhadas de cópia do relatório de acompanhamento e dos documentos que evidenciem a irregularidade.

Subseção V **Da Comunicação aos Conselhos Municipais**

Art. 192-G No prazo de trinta dias contados da apresentação de cada nova emenda parlamentar ao orçamento municipal, a Diretoria da Câmara encaminhará comunicação formal aos Conselhos Municipais cuja área de atuação seja pertinente ao objeto da emenda proposta, especialmente:



I – ao Conselho Municipal de Saúde, quando a emenda referir-se a ações ou serviços de saúde;

II – ao Conselho Municipal de Educação, quando a emenda referir-se a programas ou serviços educacionais;

III – ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando a emenda referir-se a políticas ou serviços socioassistenciais;

IV – aos demais Conselhos Municipais setoriais, quando a emenda referir-se às respectivas áreas de competência.

§ 1º- A comunicação de que trata este artigo conterá:

a) identificação do vereador proponente;

b) objeto, valor e área temática da emenda;

c) justificativa e Plano de Trabalho apresentados pelo proponente;

d) indicação de que o Conselho poderá fazer o acompanhamento e a fiscalização social da sua execução.

§ 2º- A Diretoria da Câmara manterá registro sistematizado das comunicações realizadas, disponível no Portal da Transparência da Câmara.

Subseção VI

Da Transparência e da

Publicidade

Art. 192-H- A Câmara Municipal manterá, no Portal da Transparência e em seu sítio eletrônico, seção específica e permanente dedicada às emendas parlamentares ao orçamento municipal, de acesso público, gratuito e irrestrito, atualizada em tempo real, contendo:

I – relação de todas as emendas apresentadas em cada exercício, com identificação do proponente, objeto, valor, área temática, localização geográfica e situação (em análise, admitida, rejeitada, aprovada, em execução, executada, inexecutada);

II – pareceres de admissibilidade técnica da Comissão de

Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor;

III – Planos de Trabalho e justificativas apresentados pelos vereadores proponentes;

IV – relatórios de acompanhamento da execução pelo Poder Executivo;

V – comunicações aos Conselhos Municipais;

VI – legislação municipal aplicável, incluindo a Lei Orgânica Municipal, este Regimento e os atos normativos complementares;

§ 1º- As informações deverão estar disponíveis para download em formato aberto e interoperável, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

§ 2º- A Mesa Diretora adotará as providências administrativas necessárias para garantir a atualização tempestiva das informações de que trata este artigo.

Subseção VII

Do Manual e do

Fluxograma do Processo

Art. 192-I- A Mesa Diretora elaborará e manterá atualizado Manual Orientativo do processo das emendas parlamentares impositivas, de linguagem clara e acessível, destinado a vereadores, servidores e cidadãos, contendo:

I – síntese das normas aplicáveis;

II – fluxograma do processo legislativo das emendas, desde a apresentação até a conclusão da execução e o encerramento do acompanhamento;

III – instrução sobre o preenchimento do formulário e do Plano de Trabalho;

IV – prazos e responsáveis em cada etapa;

V – orientações sobre transparência e controle social.



Parágrafo único. O Manual e o fluxograma serão publicados no sítio eletrônico da Câmara e disponibilizados fisicamente na Secretaria Administrativa, devendo ser revisados sempre que houver alteração normativa relevante.

Subseção VIII **Da Comissão de Acompanhamento das Emendas Parlamentares**

Art. 192-J- A Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor é o órgão permanente responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização das emendas parlamentares impositivas ao orçamento municipal, nos termos desta Seção, sem prejuízo das demais atribuições que lhe são conferidas por este Regimento.

§ 1º Além das atribuições já previstas no art. 56 §2º, deste Regimento, compete especificamente à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

I – receber, protocolar e verificar a regularidade formal das emendas parlamentares apresentadas;

II – realizar a análise técnica de admissibilidade de que trata o art. 192-D;

III – solicitar ao Poder Executivo os relatórios de acompanhamento da execução das emendas, nos termos do art. 192-F;

IV – elaborar e apresentar ao Plenário os Relatórios Consolidados de Acompanhamento;

V – propor à Mesa Diretora a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, nos casos previstos no art. 192-F, §4º, incisos III e IV;

VI – comunicar à Presidência da Câmara quaisquer irregularidades identificadas no processo de indicação, aprovação ou execução de emendas parlamentares.

§ 2º Para o cumprimento das atribuições previstas neste Capítulo, a

Comissão reunir-se-á, no mínimo, uma vez por trimestre, em reunião extraordinária especificamente convocada para essa finalidade, registrando-se em ata os dados de execução verificados, as providências adotadas e os encaminhamentos deliberados.

Art. 2º - A Mesa Diretora, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Resolução, editará:

I – o formulário padronizado para apresentação de emendas parlamentares e do Plano de Trabalho.

II – o Manual Orientativo e fluxograma do processo.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e o Departamento Jurídico.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 01 de
setembro de 2026.

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES
AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURI DE GODOY
1ª Secretária

FRANCISCO BARRE DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 07/2026

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 31/08/2026. –



ATO DA MESA Nº 21/2026

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 14 de setembro de 2.026, e dá outras providências”.

Considerando o Decreto Municipal 8774/2026, que dispõe sobre Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2026, no âmbito da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências;

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 14 de setembro de 2.026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

**CÂMARA DE VEREADORES DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 27
de agosto de 2026**

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

**FRANCISCO BARRETO
DE MONTE NETO**
2º Secretário

**Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Avaré**
**MOÇÕES, INDICAÇÕES E
REQUERIMENTOS APRESENTADOS
NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 31 DE
AGOSTO DE 2026**

MOÇÕES

MAGNO GREQUER

- Moção de aplausos e parabenizações, com entrega de certificado, ao Senhor José Américo Teixeira, pelo seu fundamental apoio e dedicação aos praticantes de esportes de Avaré e região.

INDICAÇÕES

SAMUEL PAES Presidente

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que efetue a troca de lâmpadas nas ruas Alcides Lopes Peres, 41; Nilda Paulucci Paixão, 22; Bela Vista; todas ao redor da Igreja Santa Luzia, no Bairro Água Branca I.

JAIRO ALVES DE AZEVEDO Vice-Presidente

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que providencie reparo dos buracos existentes na Avenida Donguinha Mercadante, localizada no bairro Jardim Paineiras.
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do órgão competente, que seja realizada a manutenção adequada em toda extensão do Bairro Vivenda do Solemar.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO 2º Secretário

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que as madeiras que estão sendo retiradas e desmanchadas do curral localizado no Parque de Exposições sejam reaproveitadas na reforma e manutenção das pontes existentes nas trilhas do Horto Florestal.



ADALGISA LOPES WARD

- INDICO ao Prefeito Municipal, que sejam adotadas providências para realização de um levantamento geral das condições das vias públicas do Município.
- INDICO ao Prefeito Municipal, que sejam adotadas providências visando à melhoria do atendimento, do fluxo de pacientes e da agilidade dos serviços prestados no Pronto-Socorro Municipal.
- INDICO ao Prefeito Municipal, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Segurança Preventiva para as Unidades Públicas do Município.
- INDICO ao Prefeito Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para revitalização do Lago Bertha Bannwart.
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a limpeza, desobstrução e manutenção do córrego localizado nas proximidades da Rua Sergipe, confluência com a Rua Musa.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, que sejam realizados vistoria e serviços de manutenção na iluminação pública no Balneário Costa Azul.
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, que sejam adotadas providências de fiscalização, orientação e prevenção quanto a possíveis casos de envenenamento de animais no Bairro Vera Cruz.
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que sejam realizados serviços de substituição de lâmpadas queimadas e melhorias na iluminação pública na Rua Espírito Santo esquina com a Rua Maranhão.
- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que providencie a instalação de redutores de velocidade na Av. Pinheiro Machado, entre o Posto Criluli e Av. Paulo Novaes, nas mediações do Pronto Socorro.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, que sejam realizados serviços de limpeza, roçagem e manutenção das áreas públicas do Balneário Costa Azul e do Camping Municipal.

LEONARDO PIRES RIPOLI

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na Rua Dr. Carlos Amadeu de Arruda Botelho, a popular "Subida do S", no Jardim das Orquídeas.
- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na iluminação dos seguintes logradouros: Quadra 8, Lote 40, Vivenda do Solemar; Rua Edith Anunciato; Rua dos Cambarás, 129; Alameda Mississipi, 149, Costa Azul; Rua Gervásio Vilhena, 440.
- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na sinalização viária, assim como a instalação de lombadas, nos seguintes logradouros: Rua Saul Bertolacini, Santa Elizabeth, nas proximidades do Campo do São Pedro; Rua Higino Rotelli, esquina com a Rua Professor Amorim; Rua Santa Catarina, esquina com a Rua Goiás.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que tome providências no sentido de arrumar as lajotas que estão soltas na Rua Eduardo Vicentini, próximo ao nº 61.
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a troca das lâmpadas dos postes de iluminação localizados na Av. Ângelo Contrucci, próximo ao nº 901.
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a repintura de sinalização das lombadas localizadas em toda a extensão da Rua Dr. Felix Fagundes.
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a repintura de sinalização das lombadas localizadas em toda a extensão da Rua Lineu Prestes.



- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a repintura de sinalização das lombadas existentes em toda a extensão da Av. Paranapanema.

MOACIR LIMA

- INDICO ao Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja realizado manutenção e poda de árvores na Rua Flamboyant, Bairro Colina Verde.
- INDICO ao Prefeito Municipal, que através do setor competente, estude a possibilidade de implantar “semáforo com temporizador regressivo” no cruzamento da Rua Fernando de Moraes com Av. Misael Eufrazio Leal.
- INDICO ao Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja realizado melhoria na iluminação da Rua Flamboyant, Bairro Colina Verde.
- INDICO ao Prefeito Municipal, que através do setor competente, instale lixeira tipo “contêiner” em ponto estratégico próximo à Rua Flamboyant, Bairro Colina Verde.
- INDICO ao Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja realizado limpeza de entulhos e lixo espalhados pela Rua Padre Mauricio, Bairro Alto.

PEDRO FUSCO

- INDICO ao Prefeito Municipal, para que sejam tomadas providências quanto a elevação e/ou ampliação do alambrado localizado no fundo do Campo São Pedro, especialmente no trecho que faz divisa com os imóveis da Rua Professora Zaira Trench.
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que sejam realizados estudos visando à repintura da vaga de estacionamento destinada a idosos, localizada na Avenida Pinheiro Machado, nº 846.
- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, que sejam realizados estudos visando à instalação de ventiladores na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Alto.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que sejam realizados reforma e reparos necessários no Portal de Entrada do Município.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a instalação de sinalização vertical (placa) e horizontal (demarcação de solo) de área exclusiva para estacionamento de motocicletas na Avenida Dr. Paulo Araújo Novaes, nº 567.

REQUERIMENTOS

SAMUEL PAES

Presidente

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe se já aderiu aos programas do Ministério da Saúde como Centro de Especialidades Odontológicas; agentes comunitários de saúde (até 240 vagas disponíveis), agente de saúde bucal (até 12 vagas disponíveis).
- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe as providências adotadas em relação à Indicação nº 365/2026, que solicita a instalação de um semáforo no cruzamento da Rua Vital Pereira de Andrade com a Rua Basílio Ovídio Tardivo.
- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, através do setor competente, para que informe a razão de que o novo trecho da Avenida Getúlio Vargas, entre os nºs 351 e 619, ainda está interditado, sendo que, as demais ruas próximas já estão liberadas.
- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, para que providencie a compra e instalação de 2 (dois) chuveiros na Escola Municipal José Rebouças.

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

- Seja oficiado à Secretaria Municipal de Serviços, reiterando o Requerimento nº 179/2026, para que informe se já foi realizado estudo técnico para a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Rio Grande do Norte, em frente à Associação Atlética Avareense (A.A.A.).



- Seja oficiado ao DEMUTRAN, à Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e à Secretaria de Serviços, reiterando o Requerimento nº 411/2026, solicitando informações acerca da existência de estudos técnicos visando à regulamentação do cruzamento da Rua Alagoas com a Av. Paulo Fernando Lopes Ward.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

- Seja oficiado à SABESP para que esclareça as causas e adote as providências necessárias para solucionar o problema de retorno de água da via pública para o interior das residências localizadas na Rua Paulo Fernando Alves, no Jardim Paraíso.

seja oficiado ao Prefeito Municipal para que informe se existe, no planejamento do Poder Executivo, estudo, projeto ou previsão para a criação e implantação de uma Casa de Cuidados Especiais destinada ao atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e de baixa renda.

ADALGISA LOPES WARD

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que estude a viabilidade de celebração de convênio com o Centro de Ressocialização (CR), visando à oferta de oportunidades de trabalho aos reeducandos que atendam aos requisitos.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que realize estudos para a elaboração e implementação de estratégias destinadas à redução do elevado índice de absenteísmo nas consultas médicas realizadas nas UBS e USF do Município.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que encaminhe informações detalhadas acerca da participação do Município de Avaré no Programa Mais Médicos, bem como sobre a quantidade de profissionais disponibilizados pelo Programa.

- Seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, bem como ao Secretário de Estado da Educação e ao Secretário de Estado de Segurança Pública, para que estudem a possibilidade de implantação de um Programa Integrado de Segurança Escolar no Município de Avaré, contemplando escolas e creches públicas, mediante cooperação entre Estado e Município.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe acerca do cumprimento das propostas constantes do Plano de Governo apresentado pela atual Administração, especialmente aquelas relacionadas aos Bairros situados no entorno da Represa de Jurumirim.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, bem como ao Secretário Municipal de Educação, para que informem acerca da entrega dos uniformes aos alunos da Rede Municipal de Ensino, diante de relatos de entrega incompleta dos itens que compõem o uniforme escolar.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, bem como ao Secretário Municipal da Saúde, para que informem e adotem as providências necessárias quanto às condições e aos horários do transporte municipal de pacientes destinado à UNESP, diante de reclamações encaminhadas por usuários do serviço.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, à SABESP e à CETESB/Avaré, para que prestem informações relativas ao Auto de Infração e Imposição de Penalidade e Advertência-AIIPA nº 71001579, lavrado em face da SABESP, em razão de lançamento de efluentes líquidos sanitários na região do Lago Bertha Bannwart.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, à ARTESP, à CCR SPVias e ao DER/SP, acerca das condições dos acessos aos bairros, loteamentos e comunidades localizados às margens da Represa de Jurumirim.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que preste informações e adote



providências necessárias quanto ao restabelecimento dos direitos funcionais dos servidores municipais afetados pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, reiterando expressamente os termos do requerimento nº 775/2025.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

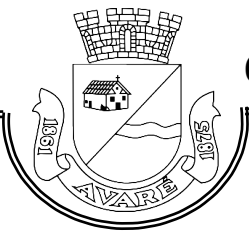
- Seja oficiada a Defesa Civil do Município de Avaré para que esclareça acerca do atendimento e da disponibilização de documentos referentes a solicitações administrativas formuladas junto ao referido órgão, bem como qual o prazo estabelecido para resposta.
- Seja oficiada a Prefeitura Municipal para que, através da Secretaria Municipal da Educação, informe quais unidades escolares receberam ou necessitam de reforma e manutenção de reservatórios de água.
- Seja oficiada a Prefeitura Municipal para que, através da Secretaria competente, informe a esta Casa de Leis a relação completa dos imóveis particulares atualmente locados pelo Município de Avaré.
- Seja oficiada a Prefeitura Municipal para que, através da Secretaria competente, informe a situação da iluminação pública do Município e a aplicação dos recursos arrecadados por meio da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.
- Seja oficiada a Prefeitura Municipal para que, através da Secretaria de Planejamento e Obras, informe a relação atualizada de todas as obras públicas de responsabilidade do Município que se encontram em execução, paralisadas ou com prazo de conclusão vencido.

MAGNO GREQUER

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe se existe estudo técnico ou planejamento para a pintura de lombada na Rua Vital Pereira de Andrade, em frente ao número 125, no Bairro Jardim São Paulo.

PEDRO FUSCO

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Grupo de Ciclismo “Os Águas de Salsicha”, representado pelo senhor Alex Ferreira da Silva, pela realização de importante evento esportivo e solidário em nosso Município.
- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe se existe estudo ou previsão para elevação e/ou ampliação do alambrado dos fundos do Campo São Pedro, especialmente no trecho que faz divisa com os imóveis da Rua Professora Zaira Trench.
- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou previsão para a reforma e reparos no Portal de Entrada do Município.
- Seja oficiado à Secretaria Municipal da Saúde, para que informe se existe atendimento médico domiciliar destinado às famílias residentes nos bairros São Marcos I e II, Ponta dos Cambarás, Balneário Costa Azul, Vivenda do Solemar, Estribo e adjacências.
- Seja oficiado à Secretaria Municipal da Saúde, para que informe quais Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município contam com atendimento do Médico de Família em domicílio, destinado aos pacientes que, por suas condições de saúde, possuem dificuldade ou impossibilidade de locomoção até a unidade de atendimento.



Assinaturas Digitais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento.

Código para verificação: 0C05-GJFU-6CP5-WK67

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: 0C05-GJFU-6CP5-WK67